Ministério da Justiça e Segurança Pública

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 04/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Nome da autoridade competente: Marta Rodriguez de Assis Machado

Número do CPF: 237.061.158-47

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria SE/MJSP N° 1.411, de 25 de novembro de 2021

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Nome da autoridade competente: Mario Santos Moreira

Número do CPF: 764.386.357-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Gerência Regional de Brasília - GEREB – FIOCRUZ

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 2.277-MS, de 13 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Oswaldo Cruz – 254420/025201

3. OBJETO

Promoção de ações territoriais de prevenção ao uso de drogas, articulação intra e intersetorial dos serviços e formação de profissionais para o fortalecimento e integração da política pública sobre drogas no País.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Este Projeto possui como escopo o fortalecimento das políticas públicas sobre drogas nos País, com ênfase em produção de diagnósticos locais sobre problemas e capacidades institucionais, análises estratégicas de melhores práticas, preparação de conteúdo para capacitações e disseminação de conhecimento. Estrutura-se a partir de três metas: (I) Disseminação de estratégias de prevenção do uso de substâncias psicoativas com base em evidências; (II) Articulação intra e intersetorial entre o Sistema Único de Saúde – SUS, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, bem como a integração desses serviços ao sistema de justiça criminal e políticas penais para ampliar o acesso a direitos sociais e a responsabilização adequada e proporcional, em consonância com as diretrizes e objetivos do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; e (III) Qualificação da atuação de profissionais para abordar e atuar com populações vulneráveis, com foco nas pessoas que usam drogas. A execução das metas é concomitante, de forma que as atividades acontecerão simultaneamente durante toda a vigência do projeto.

META 1. DISSEMINAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM BASE EM EVIDÊNCIAS

A primeira meta deste projeto visa a implementação de programas de prevenção ao uso de substâncias psicoativas com base em evidências, voltados às esferas familiar e escolar em 06 Unidades Federativas, mirando sua implantação em 30 municípios prioritários do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. A execução das três atividades relacionadas a essa meta se dará em duas etapas, sendo a primeira em municípios prioritários selecionados a partir de critérios a serem pactuados entre SENAD e Fiocruz e a segunda nos demais municípios. Desta forma, os produtos ora previstos para a meta deverão respeitar o tempo de início e fim de cada uma das etapas.

Trata-se de programas validados internacionalmente, adaptados culturalmente no Brasil, e que tiveram no passado sua implantação fomentada pelo Governo Federal, com eficácia também comprovada em território nacional. A partir de 2013, impulsionadas pelo plano de enfrentamento ao crack (BRASIL, Decreto nº 7179 de 20 de maio de 2010), a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), do Ministério da Justiça e a Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (CGMAD), do Ministério da Saúde, em parceria com o Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime (UNODC) e com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), investiram na adaptação, implantação, avaliação e difusão de três programas de prevenção ao uso e uso prejudicial de álcool e outras substâncias psicoativas entre educandos, famílias e comunidades brasileiras: Programa Famílias Fortes, destinado a famílias com adolescentes de 10 a 14 anos, Programas escolares, dirigidos a educandos de 6 a 10 anos, e em educandos de 11 a 14 anos. Tais estratégias foram selecionadas devido aos robustos dados de pesquisas internacionais que indicaram efetividade em proteger crianças e adolescentes de futuros usos prejudiciais de álcool e outras substâncias psicoativas. Os programas escolares foram descontinuados no âmbito do Governo Federal, embora algumas iniciativas tenham permanecido no âmbito de alguns municípios. O programa Família Fortes seguiu sendo fomentado, embora de forma desarticulada em relação aos demais programas. Tal resiliência permitiu a continuidade das avaliações, que completam dez anos e indicam a eficácia de tais programas, apontando tanto resultados em relação ao uso de álcool e outras drogas, como na diminuição de comportamentos associados à violência - como bullying, conflitos familiares e comportamentos agressivos (e.g., Schneider et a., 2022; Sanchez et al., 2021; UNIFESP, 2023). Isso porque tais programas partem do fundamento de que os fenômenos violência e uso prejudicial de substâncias psicoativas compartilham alguns antecedentes comuns. Dentre eles, episódios disruptivos, agressões e exclusão na infância e adolescência. Ao oportunizar experiências positivas de pertencimento, inclusão, segurança emocional, reconhecimento, vínculos sociais e afeto em fases críticas do desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como a suas famílias, os referidos programas reduzem sua exposição a experiências de exclusão, servindo como fatores de proteção e de ampliação de suas perspectivas de futuro[1].

Diante de tais resultados, o novo Governo pretende retomar a implantação articulada de programas de prevenção com base em evidências e nas experiências nacionais dos referidos programas, como parte das ações do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. Lançado em sua segunda versão pelo governo federal em 15 de março de 2023, pelo Decreto No. 11.346, o PRONASCI II tem como objetivo articular ações para a prevenção de violências e promoção de segurança cidadã, com enfoque em cinco eixos prioritários: I- fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres; II- fomento às políticas de segurança pública, com cidadania e foco em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência; III- fomento às políticas de cidadania, com foco no trabalho e no ensino formal e profissionalizante para presos e egressos; IV- apoio às vítimas da criminalidade; e V- combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes. As ações do Ministério da Justiça no âmbito do Pronasci II priorizarão 163 municípios, definidos conforme o critério de alta incidência de mortes violentas intencionais (MVI) em seus territórios, os quais concentraram 50% do total de óbitos desta natureza do país em 2021[2].

A oferta de programas de prevenção baseados em evidências nos âmbitos familiar e escolar, nesse contexto, se insere prioritariamente no eixo II. Em relação ao programa Famílias Fortes, prevê-se impactos também no Eixo I, com resultados alinhados aos observados por Sanchez et al. (2022) em um estudo de avaliação de efetividade da intervenção. Observou-se, com significância estatística, redução de escores de conflitos familiares, aumento de práticas educativas de disciplina não violenta, redução nas chances de pais apresentarem estilo parental negligente e redução da exposição de adolescentes a episódios de embriaguez no contexto familiar.

Dessa forma, o processo de implantação dos programas acontecerá, a princípio, em 30 municípios integrantes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI II, criando bases para sua sustentabilidade, expansão e qualificação permanente. Destaca-se que a implantação dos programas depende de fatores de receptividade local e que eventualmente poderá haver substituição de alguns municípios que por ventura se mostrarem de difícil entrada.

A execução desta proposta está organizada em três Atividades, cada qual referente a um dos programas de prevenção do uso de substâncias psicoativas visados para a implantação e disseminação no território nacional. Todas as Atividades vinculam a execução dos programas à incorporação de processos de monitoramento de sua fidelidade aos protocolos originais, os quais asseguram a qualidade da intervenção e visam aumentar a probabilidade de alcance dos resultados esperados. As Atividades também preveem a incorporação de estratégias de ensino a distância, procedimento essencial à ampliação da escala das ofertas no território nacional e ao aumento da cobertura em cada município participante. Ademais, propõe-se a execução de implementação dos programas com alcance de alta cobertura nas redes de educação e/ou assistência social em municípios pilotos, a fim de produzir experiências e dados de prototipagem previamente a sua disseminação em larga escala nacional. Tal iniciativa visa subsidiar etapas subsequentes em relação a processos críticos que devem ser assegurados para evitar comprometimentos na qualidade, fidelidade, viabilidade e sustentabilidade das ofertas, mesmo sob circunstâncias de alto alcance.

Atividade 1.1: Disseminação do programa Famílias Fortes de prevenção familiar em seis unidades federativas, com foco em 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II

Originalmente denominado *Strengthening Families Program* – SFP e rebatizado de Programa Famílias Fortes (PFF) no Brasil, esta intervenção de prevenção ao uso e uso prejudicial de substâncias psicoativas atua pela via da promoção e do fortalecimento de vínculos familiares, sendo destinado a famílias com crianças e/ou adolescentes de 10 a 14 anos. A estratégia é estruturada em sete encontros com as famílias, nos quais oferta-se apoio para a promoção de habilidades parentais, estabelecimento de limites e cuidado. Para crianças e adolescentes, o programa desenvolve habilidades sociais e emocionais, incluindo resolução de conflitos e habilidades para lidar com a pressão de pares. Dentre os benefícios reportados na literatura acerca deste programa, constam: a) atraso na experimentação de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, b) redução da frequência de uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, c) redução na incidência de conflitos familiares, e d) melhora na coesão familiar.

Ações relacionadas à atividade 1.1:

· Implementar o programa Famílias Fortes, a princípio em 30 municípios integrantes do Pronasci, distribuídos em 06 estados, vinculando sua oferta ao seguimento de protocolos de monitoramento.

· Implementar o programa Famílias Fortes com alta cobertura na rede de Assistência Social de um município, em formato piloto, para prototipagem da disseminação do programa em larga escala, vinculando sua oferta ao seguimento de protocolos de monitoramento.

Produtos relacionados à Atividade 1.1:

· Produto 1.1.1 - Diagnóstico situacional das políticas e ações de prevenção de cada unidade da federação alcançada no campo da assistência social

· Produto 1.1.2 - Implantação do Programa Famílias Fortes em pelo menos 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II, em 6 unidades federativas

Atividade 1.2: Disseminação de programa para manejo de relações sociais em sala de aula e desenvolvimento de habilidades pró-sociais entre estudantes, de prevenção escolar para séries iniciais em seis unidades federativas, com foco em 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II

Programas de prevenção escolar para séries iniciais constituídos de (a) estratégias lúdicas de mediação de relações sociais em sala de aula, (b) aumento da frequência de valorização do engajamento e de interações pró-sociais dos estudantes, (c) estabelecimento de combinados simples e claros (d) apoio à formação de coletivos e (e) práticas de devolutivas não coercitivas apresentam elementos alinhados a programas associados a dados de eficácia para a diminuição de riscos de uso e uso problemático de substâncias psicoativas, comportamentos em conflito com a lei e outros desfechos negativos em saúde mental na juventude e idade adulta, bem como aumento das taxas de conclusão do ensino básico (e.g., Kellam et al., 2008). A curto prazo, alinham-se a resultados como aumento do engajamento escolar e da cooperação entre pares e com educadores, bem como diminuição na incidência de conflitos, dispersões e rejeição entre pares em sala de aula (e.g., Bowman-Perrot et al., 2016).

Ações relacionadas à atividade 1.2:

· Implementar programa para manejo de relações sociais em sala de aula e desenvolvimento de habilidades prósociais entre estudantes das séries iniciais, a princípio em 30 municípios integrantes do Pronasci, distribuídos em 06 estados, vinculando sua oferta ao seguimento de protocolos de monitoramento.

· Implementar o programa para manejo de relações sociais em sala de aula e desenvolvimento de habilidades prósociais entre estudantes das séries iniciais, com alta cobertura na rede de Educação de um município, em formato piloto, para prototipagem da disseminação do programa em larga escala, vinculando sua oferta ao seguimento de protocolos de monitoramento.

Produtos relacionados à Atividade 1.2:

· Produto 1.2.1 - Diagnóstico situacional das políticas e ações de prevenção escolar de cada unidade da federação alcançada para as séries iniciais.

· Produto 1.2.2 - Implantação do programa para manejo de relações sociais em sala de aula e desenvolvimento de habilidades pró-sociais entre estudantes das séries iniciais em pelo menos 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II, em 6 unidades federativas.

Atividade 1.3: Disseminação do programa #Tamojunto de prevenção para o Ensino Fundamental II em seis unidades da federação, com foco em 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II

Originalmente denominado *Unplugged*, e batizado de Tamojunto (#TJ) após adaptação cultural ao Brasil, este programa escolar de prevenção ao uso e uso prejudicial de substâncias psicoativas é destinado a estudantes de 11 a 14 anos. O princípio teórico do programa é o modelo de influência social global, que associa promoção de habilidades de vida, informações sobre substâncias psicoativas e promoção de pensamento crítico frente a crenças normativas. Em 2023, o programa se encontra em processo de análise científica e técnica, para ser ofertado em 2024. Dentre os benefícios reportados na literatura acerca deste programa, constam a) redução da frequência de uso de álcool, tabaco e outras substâncias psicoativas, b) redução de episódios de bullying entre pares, e c) redução da incidência de episódios de *binge drinking*.

Ações relacionadas à atividade 1.3:

· Analisar técnica e cientificamente os graus de aceitabilidade, adaptação cultural, eficácia e efetividade das versões disponíveis do programa, e propor recomendações para o novo ciclo de oferta da estratégia.

· Implementar o programa #Tamojunto, a princípio em 30 municípios integrantes do Pronasci, distribuídos em 06 estados, vinculando sua oferta ao seguimento de protocolos de monitoramento.

· Implementar o programa #Tamojunto com alta cobertura na rede de Educação de um município, em formato piloto, para prototipagem da disseminação do programa em larga escala vinculando sua oferta ao seguimento de protocolos de monitoramento.

Produtos relacionados à Atividade 1.3:

· Produto 1.3.1 - Diagnóstico situacional das políticas e ações de prevenção escolar de cada unidade da federação alcançada para o Ensino Fundamental 2

· Produto 1.3.2 - Implantação do Programa #Tamojunto em pelo menos 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II, em 6 unidades federativas

Meta 2: Articulação intra e intersetorial entre o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e integração do sistema de justiça criminal e das políticas penais para ampliar o acesso a direitos sociais e a responsabilização adequada e proporcional, em consonância com as diretrizes e objetivos do SISNAD

A segunda Meta deste Projeto debruça-se sobre o fortalecimento e integração da política sobre drogas na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/SUS) e no Sistema Único de Assistência Social, o fortalecimento intra e intersetorial da política sobre drogas na relação com políticas públicas de acesso a direitos sociais, econômicos e culturais, tais como moradia, educação, trabalho e renda; sobre a garantia da participação social na formulação e no controle das políticas públicas sobre drogas; bem como a integração do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), do sistema de justiça criminal e dos serviços penais às redes intersetoriais de atendimento e reinserção social.

Em relação ao objeto de experiência anterior de parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas de Drogas (SENAD) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio do Projeto Redes - Articulação Intersetorial de Políticas sobre Drogas (Termo de Cooperação n°19/2013), este Projeto inova fundamentalmente ao incorporar de forma destacada o sistema de justiça criminal ao diagnóstico situacional das políticas sobre drogas e às estratégias de articulação intersetorial e de fortalecimento e qualificação dos serviços de atendimento e de reinserção social. Tal inovação justifica-se pelo impacto estrutural das políticas sobre drogas no atual estado de coisas do sistema prisional e nas políticas de alternativas penais no Brasil.

Preliminarmente, as ações relacionadas a esta Meta exigem amplo diagnóstico das políticas públicas intersetoriais que se relacionam com a temática das drogas em cada território, de modo a permitir a elaboração de estratégias eficazes e customizadas a partir dos desafios, potencialidades e pontos de atenção dos diversos cenários locais e da interação e dos fluxos entre os seus diversos atores institucionais e sociais. Para tanto, serão implementadas assessorias técnicas em todas as unidades federativas, garantindo-se maior engajamento e interação técnica com os atores e serviços locais, com objetivo de fomentar e apoiar a efetiva implementação de programas identificados como prioritários pela SENAD/MJSP e gestões locais.

No que tange à delimitação das atividades desta Meta, destacam-se os seguintes percursos e entregas: a) implementação de assessoria técnica nas 27 unidades federativas; b) realização de diagnóstico situacional sobre as políticas de drogas e as políticas públicas intersetoriais, incluindo sistema de justiça criminal, políticas penais e conselhos participativos; c) identificação de territórios prioritários para ação do projeto; d) elaboração de diretrizes e recomendações para cada unidade da federação, conforme parâmetros e boas práticas nacionais e internacionais; e) elaboração de plano de ação customizado para unidades da federação prioritárias; f) capacitação e qualificação das equipes de atendimento; g) promoção de articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas correlatas à política sobre drogas; h) fomento à elaboração e à implementação de protocolos e fluxos intersetoriais sobre atenção, cuidado, reinserção e responsabilização proporcional e adequada na seara das políticas sobre drogas; e i) publicação de parâmetros objetivos para atuação e profissionais que lidam com a aplicação da Lei de Drogas.

Para a consecução dos objetivos e resultados deste Projeto, faz-se necessário a instituição de Equipe Técnica qualificada e com atribuições delimitadas para a gestão eficiente das estratégias e entregas previstas em diversos níveis. Tal Equipe deverá estabelecer processo de governança a partir da coordenação geral da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP), especialmente de sua Diretoria de Prevenção e Reinserção Social (DPRS/SENAD).

No que toca à gestão técnica do Projeto, ressalte-se a importância da integração das estratégias e Atividades previstas com a estrutura e a capacidade técnica da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), considerando sua expertise de alto nível no tema das políticas sobre drogas e sua estrutura regional em Brasília, Rio de Janeiro, Amazonas e Pernambuco.

A ações relacionadas à segunda Meta do Projeto foram organizadas em 2 Atividades, detalhadas a seguir:

Atividade 2.1: Realização de Diagnóstico situacional de políticas intersetoriais sobre drogas

Esta etapa tem como escopo precípuo a realização de diagnóstico situacional sobre a política de drogas e suas interfaces com as políticas setoriais nas 27 unidades federativas, bem como a elaboração de relatório técnico com recomendações e diretrizes para o aperfeiçoamento dos serviços de cuidado, reinserção social e de responsabilização no âmbito penal, conforme parâmetros nacionais e internacionais e boas práticas identificadas. Por meio de implementação de assessorias técnicas em cada uma das 27 unidades federativas, será realizado amplo diagnóstico sobre o conjunto de políticas públicas que se relacionam com as necessidades de pessoas em situação de uso problemático de álcool e outras drogas, bem como sobre a atuação da sociedade civil, das universidades e de conselhos participativos sobre drogas. Além disso, caberá a esse ator, o apoio à gestão local para implementação de programas identificados como prioritários pela SENAD/MJSP e gestão local.

Buscar-se-á identificar o estado atual das políticas públicas e dos seus fluxos e interações intersetoriais e mapear experiências de engajamento social, técnico e científico de organizações da sociedade civil, universidades e conselhos participativos sobre drogas. Ademais, haverá o mapeamento de atores e fluxos do sistema de justiça criminal e dos serviços das políticas penais no que toca ao cuidado, reinserção social e responsabilização de pessoas com uso problemático de álcool e outras drogas. Destaca-se que os diagnósticos situacionais das 27 unidades federativas e suas interações com seus municípios deverão subsidiar as demais atividades previstas nesta meta, bem como fornecerão subsídios para tomada de decisão sobre a priorização dos territórios/regiões e ou municípios onde as demais atividades serão desenvolvidas.

Serão objeto do referido diagnóstico as seguintes políticas e serviços, no que dizem respeito especificamente à temática de drogas em âmbito municipal e estadual:

I. Poder Executivo:

· Sistema Único de Saúde, com ênfase na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS - SUS).

· Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ênfase no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social associado ao consumo problemático de álcool e outras drogas.

· Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com ênfase nas ações previstas no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI II)

· Política estadual de Segurança Pública, com ênfase nos parâmetros de apreensões de drogas e temas correlatos.

· Políticas estadual e municipal específicas sobre política de drogas.

· Políticas estadual e municipal de acesso à moradia.

· Políticas estadual e municipal de acesso à cultura.

· Políticas estadual e municipal de acesso à educação.

· Políticas estadual e municipal de acesso ao trabalho e à profissionalização.

· Política estadual de alternativas penais (Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada; Centrais de Alternativas Penais; Central de Monitoração Eletrônica; Escritórios Sociais; e políticas diversas para pessoas egressas).

II. Sistema de Justiça

· Audiência de custódia.

· Execução penal.

· Núcleos e projetos temáticos do Ministério Público e da Defensoria Pública.

· Grupos de Monitoramento e Fiscalização dos tribunais de justiça (GMF's)

III. Sociedade civil e participação social

· Conselhos estadual e municipal de política sobre drogas.

· Organizações da sociedade civil que atuam no atendimento ou no controle social das políticas sobre drogas.

· Universidades e grupos de pesquisa sobre drogas

· Conselhos de classe profissionais de áreas afins

Com o diagnóstico situacional realizado e com o consequente mapeamento da rede de políticas setoriais, deverá ser elaborado relatório técnico para cada unidade da federação contendo recomendações e diretrizes para o fortalecimento das políticas sobre drogas em cada área setorial, conforme parâmetros nacionais e internacionais, evidências científicas e boas práticas institucionais e sociais mapeadas.

Tal relatório técnico terá como referência os principais desafios, potencialidades e ponto de atenção em cada unidade da federação e balizará a definição de municípios prioritários para as intervenções e estratégias da Etapa subsequente.

Produto relacionado à Atividade 2.1, que será elaborado, publicado e disseminado:

· PRODUTO 2.1.1: Diagnóstico Situacional da Política sobre Drogas em âmbito local para cada unidade da federação, contendo recomendações e diretrizes para o fortalecimento das políticas sobre drogas em cada área setorial.

Atividade 2.2: Planos de Ação e Ciclos de Formação Estaduais

Esta Etapa possui como escopo fundamental a elaboração de Planos de Ação em unidades federativas prioritárias e o fortalecimento da qualificação e da efetiva integração entre os diversos serviços de atendimento e cuidado e os atores implicados no ciclo penal, com ênfase na porta de entrada e no atendimento a pessoas egressas do sistema de justiça criminal. O diagnóstico situacional e o respectivo relatório técnico da etapa anterior balizarão a confecção dos Planos de Ação Estaduais e as metas para a qualificação e integração dos serviços.

A elaboração dos Planos de Ação para unidades federativas prioritárias será realizada a partir do diagnóstico e das diretrizes e recomendações elaboradas na Atividade 2.1, em diálogo técnico e político entre a Coordenação Executiva do Projeto, SENAD e as assessorias técnicas em cada município prioritário. Cada Plano deverá observar os eixos estratégicos: i) fortalecimento e integração da política sobre drogas na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS/SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS); ii) fortalecimento intersetorial da política sobre drogas na relação com políticas públicas de acesso a direitos sociais, econômicos e culturais, tais como moradia, educação, trabalho e renda, entre outras; iii) garantia da participação social na formulação e no controle das políticas públicas sobre drogas; e iv) integração do sistema de justiça e dos serviços penais a redes intersetoriais.

A capacitação dos diversos atores da rede intersetorial de cuidado com pessoas que fazem uso de drogas e dos serviços penais assoma como estratégia fundamental para a efetiva integração e qualificação das políticas sobre drogas.

Nesse sentido, propõe-se a elaboração de *projeto pedagógico de capacitação das equipes dos serviços penais*, com foco no acolhimento e cuidado intersetorial de pessoas que fazem uso de drogas, nos parâmetros técnicos da RAPS/SUS e na política judiciária antimanicomial, contemplando, no mínimo, os seguintes serviços:

· Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada;

· Centrais Integradas de Alternativas Penais;

· Central de Monitoração Eletrônica;

· Escritórios Sociais; e

· Políticas diversas para pessoas egressas.

A partir da elaboração de Planos de Ação para unidades federativas prioritárias, buscar-se-á a *incidência para o fortalecimento das políticas intersetoriais e para o fomento à qualificação e à integração dos serviços e atendimento* nas diversas políticas públicas para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas. Esta estratégia de incidência territorial ocorrerá por meio da implementação de assessorias técnicas em cada uma das unidades federativas, de modo a permitir maior integração e capacidade de mudança dos diversos cenários locais.

À luz das potencialidades e desafios das redes locais, o fomento à integração dos serviços e atendimentos terá como diretrizes as seguintes entregas e estratégias:

· Elaboração de metodologia para grupos de acompanhamento de medida cautelar diversa da prisão, com a temática de drogas, a partir das Centrais Integradas de Alternativas Penais.

· Elaboração de fluxo intersetorial de atendimento nas audiências de custódia, a partir dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada.

· Elaboração de fluxo intersetorial de atendimento a pessoas egressas do sistema prisional, a partir dos Escritórios Sociais e de políticas diversas para pessoas egressas.

Nesta Atividade, prevê-se ainda a elaboração e disseminação de parâmetros técnicos para a integração e qualificação dos serviços e políticas públicas que possuem interfaces com a temática das drogas, como entrega fundamental para a consecução dos objetivos deste Projeto, sobremaneira no que toca aos serviços penais e ao sistema de justiça criminal.

Produtos relacionados à Atividade 2.2, que serão elaborados, publicados e disseminados:

· Produto 2.2.1: Guia Estratégico de Fluxo Intersetorial entre Justiça Criminal, Serviços Penais e Políticas sobre Drogas, conforme marco normativo e técnico nacional e internacional;

· Produto 2.2.2: Projeto pedagógico de capacitação das equipes dos serviços penais;

· Produto 2.2.3: Manual com Parâmetros Objetivos para atuação de profissionais que lidam com a aplicação da Lei de Drogas;

· Produto 2.2.4 – Relatórios descritivos e analíticos sobre execução de atividades formativas (execução do projeto pedagógico).

META 3: QUALIFICAÇÃO DE GESTORES E PROFISSIONAIS PARA ABORDAR E ATUAR COM POPULAÇÕES VULNERABILIZADAS, COM FOCO NAS PESSOAS COM DEMANDAS RELACIONADAS AO USO DE SUBSTÂNCIAS

O aperfeiçoamento da atuação de atores do campo da saúde, da assistência e da segurança pública na abordagem e na interação pessoal e no trabalho preventivo em relação a pessoas em situação de rua e em contexto de uso de álcool e outras drogas mostra-se como fundamental para a qualificação das respostas do estado frente às demandas multissetoriais e complexas que envolvem a garantia de direitos fundamentais dessa população nos municípios brasileiros.

A ampliação e a complexidade das demandas que as pessoas em situação de rua apresentam nos centros urbanos deve exigir das políticas públicas atuação articulada, integrada e focada na necessidade de cuidado, de respeito à dignidade e à liberdade e de fortalecimento das políticas públicas específicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Nesse sentido, profissionais da saúde, da assistência e da segurança pública devem aprimorar suas percepções sobre as vulnerabilidades multidimensionais desse segmento e sobre a rede de atenção no âmbito da saúde e da assistência social, bem como, em conjunto, qualificar seus protocolos de interação e abordagem visando à garantia das liberdades públicas, do direito de ir e vir e da promoção de acesso a políticas públicas de cuidado e de acesso a direitos sociais.

A meta 3 contemplará 3 atividades, descritas a seguir:

Atividade 3.1: Realização de Cursos de Formação para atores da saúde, da assistência e da segurança pública, em modalidade híbrida

Público: Profissionais da saúde, da assistência e da segurança pública

Trata-se do desenvolvimento de Curso de qualificação de atores que lidam com pessoas que fazem uso de drogas (modalidade - curta duração), a ser aplicado e avaliado como piloto em 10 municípios a serem definidos a partir do diagnóstico a ser realizado pela ETAPA 1 desta Meta. Após a validação do conteúdo e proposta metodológica nos 10 municípios iniciais, a formação será replicada com o apoio dos articuladores estaduais previstos na Meta 2 deste projeto, com ofertas prioritárias para os 30 municípios do Pronasci.

Envolve:

1. Oficinas de construção metodológica do conteúdo da formação - etapa da construção que contempla a interação entre os conteudistas com os demais atores interessados na formação (coordenação geral do projeto, guardas municipais, entre outros) com o objetivo de alinhar expectativas e refletir sobre a metodologia proposta, além de discutir sobre os conteúdos a serem trabalhados ao longo do curso.

2. Curso em modalidade híbrida (plataforma EAD com conteúdo e chat online + lives + Oficinas territoriais) - Plataforma EAD: O curso terá 4 Módulos: Populações Vulneráveis; Equidade; Políticas Públicas para Populações Vulneráveis/Específicas e; Saúde Mental e Álcool e outras drogas.

O processo de formação de agentes públicos com preparação técnica, humana, ética e científica é fundamental para que a população tenha a proteção do estado garantida com a maior qualidade. O processo de qualificação profissional é essencial para o bom desempenho profissional e atendimento das necessidades sociais, pois envolve o ser humano em situação de vulnerabilidade e as ações repercutem diretamente na recuperação de seu bem-estar físico e mental. Dessa forma, o papel desta formação exige, além do domínio científico, o entendimento da necessidade do emprego de uma metodologia adequada à proposição da intervenção educacional nas suas diversas formas de apresentação. Assim, optou-se por trabalhar na dinâmica de Metodologia Ativa, tendo como ponto de partida a vivência e conhecimento do profissional/estudante e situação problema. Esta ajudará a identificar os principais problemas e realizar a escolha de temas, cuja problematização levará à conscientização, que redundaria na ação social e política no campo de ação do profissional/estudante. Tendo assim, como pressupostos a aprendizagem significativa, aprender a aprender; aprendizagem ativa e aprendizagem por problemas, potencializando a ideia de que a formação dos profissionais seria o principal caminho para a consolidação de políticas públicas de segurança que garantam o exercício da cidadania, com respeito e atenção às situações singulares.

O pressuposto segue em direção a utilização de metodologias ativas de ensino e aprendizagem, que proponham concretamente desafios a serem superados pelos profissionais considerando que os conhecimentos, habilidades e atitudes exigidas do profissional modificam-se, onde o ensino aprendizagem fundamental do curso é o aprender a aprender, através dos quais se reforçava a centralidade da aprendizagem ativa, em detrimento do quantitativo de aulas teóricas e expositivas.

O curso será baseado em experiências de boas práticas na abordagem às populações vulneráveis, trabalhando os conteúdos e temáticas de cada módulo a partir de experiências concretas. Cada módulo será acompanhado de um vídeo síntese, que apresenta os pontos de debate principais de cada módulo especificamente.

3. Lives com os conteudistas e outros convidados - ao final de cada módulo, será realizada uma live, pelo canal do YouTube da Fiocruz Brasília e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que será transmitida em formato online e permanecerá no Canal do Youtube da Fiocruz Brasília e do Ministério da Justiça e Segurança Pública para futuros acessos.

4. Oficinas Territorializadas - ao final de cada módulo serão realizadas oficinas, nas 10 cidades do projeto, para trabalhar sobretudo a dimensão atitudinal da aprendizagem (utilizando as técnicas de dramatização de cenas que exijam o manejo, por parte do profissional, de elementos de aprendizagem trabalhados em cada módulo). As oficinas ocorrerão em locais públicos, preferencialmente instituições de ensino e pesquisa, para favorecer o acúmulo sobre as metodologias trabalhadas, possibilitando que as referidas instituições possam realizar as mesmas atividades posteriormente (na perspectiva da transferência tecnológica).

Produtos relacionados à atividade 3.1, que serão elaborados e disseminados:

· Produto 3.1.1: Proposta metodológica e conteúdo para quatro módulos do curso: populações vulneráveis; equidade; políticas públicas para populações específicas; e saúde mental, álcool e outras drogas;

· Produto 3.1.2: Relatório das experiências de boas práticas na abordagem a populações vulneráveis que subsidiarão os módulos do curso;

· Produto 3.1.3 – Plataforma EAD, com vídeos síntese e conteúdo para cada um dos quatro módulos do curso;

· Produto 3.1.4- Lives com os conteudistas e outros convidados que ficarão gravadas para a plataforma EAD;

· Produto 3.1.5- Realização de oficinas territorializadas e respectivos relatórios.

Atividade 3.2: Elaboração de Protocolos de abordagem para populações vulneráveis, Álcool e Outras Drogas e Equidade.

Colocar a equidade em prática é um desafio permanente e dinâmico, que merece a atenção constante dos serviços. Nesse contexto, o conceito de vulnerabilidade pode nos ajudar a refletir e atuar na perspectiva da equidade. Para Ayres (2009), a vulnerabilidade é constituída por condições estruturais que tornam determinados grupos populacionais mais vulneráveis que outros.

Os conteudistas da formação para a construção dos protocolos levarão em consideração que, tratando-se de populações vulneráveis e com problemas com álcool e outras drogas, a experiência no campo evidencia a necessidade de protocolos locais de abordagem que partam da compreensão de que se trata de uma população que tem constantemente sua vida ameaçada, com os direitos violados e as necessidades negligenciadas, tendo como objetivo que o agente (sejam os profissionais da saúde, da assistência e da segurança pública) não pareça mais uma ameaça.

Produtos relacionados à Atividade 3.2:

· Produto 3.2.1- Protocolos de abordagem para populações vulneráveis, Álcool e Outras Drogas e Equidade.

Atividade 3.3. Desenvolvimento de Estratégias de Produção e Disseminação do Conhecimento

Serão elaborados materiais promocionais provenientes de recursos organizados antes e durante a formação, tais quais: filmagens de relatos dos participantes; conteúdos curtos sobre a temática em formato audiovisual ou escrito pela assessoria técnica; conteúdos curtos sobre a temática em formato audiovisual ou escrito pelos multiplicadores. Os materiais poderão ser divulgados nas páginas oficiais da Fiocruz e MJSP.

Ainda, a partir da elaboração do relatório técnico de recomendações e diretrizes para cada unidade da federação, conforme parâmetros nacionais e internacionais e após a participação na formação serão confeccionadas cartilhas baseadas em experiências de boas práticas na abordagem às populações vulneráveis. Considerando-se a formação e a metodologia participativa como uma boa prática será elaborado relatório técnico contendo relato de experiência.

Produtos relacionados à Atividade 3.3

· Produto 3.3.1- Materiais promocionais para disseminação do conteúdo sobre abordagem para populações vulneráveis, álcool e outras drogas;

· Produto 3.3.2- Vídeos de relatos dos participantes das formações;

· Produto 3.3.3- Conteúdos curtos sobre a temática em formato audiovisual incluindo informações sobre populações vulneráveis; equidade; políticas públicas para populações específicas; e saúde mental, álcool e outras drogas;

· Produto 3.3.4- Execução de estratégia de divulgação nas páginas, redes sociais, incluindo YouTube da Fiocruz e do MJSP.

[1] Schneider, D. R., Garcia, D., D'Tolis, P. O. A. O., Ribeiro, A. M., Cruz, J. I. D., & Sanchez, Z. M. (2022). Avaliação da Eficácia do Programa Elos no Manejo Escolar do Comportamento Infantil: Um Ensaio Controlado Não Randomizado. Psicologia: Teoria e Pesquisa, 38, e38315. Sanchez, Z. M., Valente, J. Y., Galvão, P. P., Gubert, F. A., Melo, M. H. S., Caetano, S. C., Mari, J. J., and Cogo-Moreira, H. (2021) A cluster randomized controlled trial evaluating the effectiveness of the school-based drug prevention program #Tamojunto2.0. Addiction, 116: 1580– 1592. https://doi.org/10.1111/add.15358
UNIFESP, UFC & Previna (2022) Resumo Executivo do Relatório do Projeto de Pesquisa "Avaliação da efetividade do programa Famílias Fortes". Universidade Federal de São Paulo – São Paulo: novembro (acesso em 24/07/2023).
[2] Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjsp-divulga-lista-dos-163-municipios-prioritariosdo-pronasci/mjsp-_-municipios-pronasci-1.pdf/view

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A saúde pública, o sistema de segurança pública e o sistema de justiça desempenham papéis fundamentais no âmbito da política sobre drogas. A cooperação técnica entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Fiocruz é essencial para enfrentar os desafios relacionados ao tema das drogas de forma abrangente e eficaz.

O uso abusivo de substâncias psicoativas pode acarretar impactos significativos na saúde das pessoas e nas comunidades em geral, sendo associado a uma série de problemas incluindo a dependência, doenças infecciosas, sofrimento mental e problemas físicos, além de desafios sociais e econômicos. Assim, além da discussão dos modelos e políticas de atenção para usuários de substâncias psicoativas, é fundamental, na busca de assegurar o direito à saúde, que se amplie a visão relacionada às políticas de drogas.

Em resumo: a Lei de Drogas tem impactos significativos no SUS. Embora tenha trazido avanços ao reconhecer a saúde como uma dimensão importante na abordagem das drogas, também apresenta desafios relacionados à criminalização, estigmatização e acesso aos serviços de saúde. A busca por políticas integradas, baseadas em evidências científicas e respeito aos direitos humanos, é fundamental para enfrentar os desafios e promover uma abordagem mais equilibrada e efetiva no campo das drogas no âmbito do SUS.

Na dimensão da justiça, é preciso considerar o alto custo econômico e social do encarceramento, uma vez que a passagem pelo sistema prisional marca a trajetória das pessoas presas e egressas da prisão, assim como estigmatiza e agrava as condições de exclusão e marginalização, criando um ciclo de exclusão, além dos impactos do encarceramento em relação à saúde. Segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, UNODC, a situação de superlotação no sistema prisional representa fator de risco para a transmissão da tuberculose e diversas outras doenças infectocontagiosas e tende a agravar quadros de transtorno mental.[3] Dados do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), de 2018, apresentam que 31% dos 1.438 estabelecimentos penais não possuíam assistência médica e ainda que existente, em grande parte a frequência de médicos é intermitente e irregular.[4]

A relação entre saúde pública, proteção social, segurança pública e justiça na implementação da política sobre drogas é crucial para a construção de sociedades mais saudáveis, equitativas e seguras. Ao adotar uma abordagem equilibrada, baseada em evidências e centrada nas pessoas, é possível promover a saúde, reduzir danos e buscar a justiça social. Através da colaboração e do diálogo pode-se alcançar um sistema que priorize o bem-estar e a justiça para todos os indivíduos.

As evidências científicas e as melhores práticas nacionais e internacionais sobre o tema demonstram a eficácia das intervenções que integram e coordenam as diversas políticas públicas relacionadas ao atendimento, reinserção social e responsabilização de pessoas afetadas pela política de drogas. A interseção entre setores de atendimento, cidadania, acesso a direitos, participação social, qualificação e aplicação proporcional da lei são fundamentais para práticas inovadoras em um contexto de respostas institucionais historicamente ineficazes.

Para garantir políticas públicas eficazes relacionadas às drogas, é necessário articular, qualificar e integrar essas políticas, garantindo acesso à justiça, segurança pública, saúde, assistência social, trabalho, educação, moradia e outros direitos sociais. Além disso, é fundamental prestar atenção específica e qualificada às diferentes condições pessoais, econômicas e sociais das pessoas mais afetadas pelas políticas de drogas, como população negra, pessoas em situação de rua, mulheres, pessoas LGBTQIA+, povos indígenas e pessoas em sofrimento mental.

No âmbito da prevenção, o fortalecimento dos vínculos familiares tem se demonstrado fundamental para resgatar os valores humanos e familiares, proporcionando aprendizado sobre respeito, partilha, compromisso, disciplina, resolução de conflitos e educação. Isso contribui para prevenir problemas sociais, como violência doméstica, abandono de crianças e adolescentes, criminalidade juvenil, evasão escolar e uso de álcool e drogas.

Um programa eficaz nesse sentido é o Famílias Fortes, que promove fatores protetores para adolescentes, pais, famílias e comunidades, fortalecendo os vínculos e desenvolvendo habilidades sociais. Esse programa consiste em encontros semanais ao longo de sete semanas, com atividades específicas para pais e filhos, seguidas de atividades em família. Os facilitadores são capacitados para conduzir esses encontros, que abordam diversos aspectos relacionados ao fortalecimento familiar.

Os programas escolares como Elos e #Tamojunto promovem transformações nas interações sociais entre pares e com educadores na direção de uma cultura de paz, acolhimento e pertencimento. São promovidas habilidades de vida como empatia, confiança mútua, expressão de sentimentos, assertividade e resolução de problemas, bem como engajamento escolar. Logo, seus benefícios extrapolam o campo da prevenção ao uso de substâncias psicoativas (futuro esperado), já que promovem impactos positivos para a comunidade escolar durante a sua aplicação. A escola deixa de ser percebida como um ambiente de conflito e exclusão (principalmente pelos alunos que mais carregam essa experiência), e se torna uma referência de relações positivas. Quando cuidadosamente aplicados, promove-se melhora significativa em indicadores relacionados a violência e uso de substâncias.

Quanto à população em situação de rua, é crucial adotar políticas públicas que levem em conta suas necessidades individuais, garantindo acesso a direitos fundamentais como moradia, saúde e assistência social. É importante que as agências de segurança pública compreendam as especificidades dessa população em seus protocolos de atuação, promovendo a cidadania, respeitando os direitos humanos e evitando a estigmatização. Para tanto, as guardas municipais devem atuar com base em princípios que incluem a proteção dos direitos humanos, a preservação da vida e o uso progressivo da força. É necessário aprimorar os procedimentos e protocolos de abordagem, garantindo o uso adequado e proporcional da força, especialmente ao lidar com populações vulneráveis.

Em suma, é essencial integrar e articular políticas públicas para lidar com a questão das drogas, fortalecer os vínculos familiares e garantir direitos fundamentais à população em situação de rua. Uma abordagem multidisciplinar, cooperativa e sensível às especificidades desses contextos é necessária para enfrentar esses problemas de forma mais efetiva e promover uma sociedade mais justa.

Esta proposta foi construída em parceria pela Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD/MJSP, como oferta para a construção de respostas territoriais e responsáveis relacionadas à prevenção do uso de drogas, ao fortalecimento das políticas públicas sobre drogas e a necessária articulação entre os atores da saúde, assistência social, cultura, trabalho, justiça e outros, bem como a instrumentalização de diversos atores no campo das políticas públicas para a abordagem responsável às pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso de álcool e outras drogas.

A Fiocruz é uma instituição do Estado brasileiro com 123 anos de existência, comprometida com a promoção da saúde e o desenvolvimento social. A instituição trabalha com o conceito ampliado de saúde, preconizado pela Organização Mundial da Saúde e ratificado pela Comissão Nacional dos Determinantes Sociais da Saúde: “Um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não meramente a ausência de doença ou enfermidade”.

Para a Comissão Nacional sobre os Determinantes Sociais da Saúde (CNDSS), “os DSS são os fatores sociais, econômicos, culturais, étnicos/raciais, psicológicos e comportamentais que influenciam a ocorrência de problemas de saúde e seus fatores de risco na população”. Encontra-se, desse modo, dentro das atribuições da Fiocruz, por meio da formulação de políticas públicas ou atividades diretas na sociedade, o desenvolvimento de projetos que perpassem por todas as camadas dos Determinantes Sociais da Saúde – DSS.

Destaca-se que a Fiocruz é uma instituição pública e estratégica de saúde, reconhecida pela sociedade brasileira e por outros países por sua capacidade de colocar a ciência, a tecnologia, a inovação, a educação e a produção tecnológica de serviços e insumos estratégicos à serviço da promoção da saúde da população, da redução das desigualdades e iniquidades sociais, da consolidação e do fortalecimento do SUS, da elaboração e do aperfeiçoamento de políticas públicas de saúde. Tem como missão produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do SUS e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais.

Assim, a contribuição da Fiocruz é considerada estratégica para a reconstrução e qualificação da Política Nacional sobre Drogas no Brasil nessa nova gestão iniciada em 2023, tendo em vista o seu histórico no apoio ao Governo Federal na construção de parâmetros, a análise dos resultados preliminares e a gestão das parcerias que foram realizadas ao longo das últimas décadas. Desta forma, o seu peso institucional, a prioridade temática e a tecnologia e experiência já desenvolvidas nesse campo habilitam a Fiocruz para a execução, em parceria com a Senad, deste projeto.

(MOTIVAÇÃO) No Brasil, o uso e abuso de drogas são questões complexas e multifacetadas, que acarretam diversos problemas sociais, de saúde pública e de segurança, impondo desafios significativos para a política de drogas brasileira. Dentre os quais, destaca-se a urgente necessidade de se adotar uma abordagem mais centrada na saúde pública e nos direitos humanos em detrimento ao foco excessivo na repressão e criminalização das pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas.

Da mesma forma, o estigma e a discriminação de pessoas que usam drogas, dificultam o acesso a serviços e políticas públicas e contribui para a marginalização desses indivíduos, que encontram modelos segmentados ou fragmentados, reforçando barreiras de acesso aos direitos sociais e, consequentemente, ampliam as condições de vulnerabilidades de determinados recortes populacionais. Essa realidade aponta a necessidade de políticas mais abrangentes que articulem ações de prevenção, inserção social e cuidado com oferta de oportunidades econômicas lícitas e educação formal de qualidade, sempre levando em consideração as circunstâncias diversas nas quais essas populações estão envolvidas. O enfrentamento dessas questões requer ações coordenadas, investimentos em saúde, proteção social e prevenção, bem como uma revisão das estratégias e procedimentos adotados atualmente.

Com esse objetivo, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas) estabeleceu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Sua finalidade é articular, organizar e coordenar as atividades relacionadas à prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de pessoas que fazem uso de drogas, combate ao tráfico ilícito e outros comportamentos correlacionados. A lei determina expressamente que o SISNAD deve trabalhar em constante articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reconhecendo a interseção dos fatores relacionados ao uso indevido, produção não autorizada e tráfico ilícito de drogas no Brasil.

Além disso, o artigo 4° da Lei de Drogas estabelece como princípios do SISNAD a articulação com os órgãos do Ministério Público, Poder Legislativo e Poder Judiciário, buscando a cooperação mútua nas atividades, bem como a adoção de uma abordagem multidisciplinar que reconheça a interdependência e a complementaridade das ações de prevenção, atenção, reinserção social de pessoas que fazem uso de drogas e repressão da produção não autorizada. No contexto do sistema de justiça criminal e responsabilização de pessoas afetadas pela política de drogas, é especialmente necessário promover essa articulação, cooperação mútua e abordagem multidisciplinar dos serviços e políticas públicas. Isso se deve ao amplo impacto da Lei de Drogas sobre o sistema prisional e o perfil predominante das pessoas encarceradas e em medidas alternativas à prisão no Brasil. Em 2021, das mais de 820 mil pessoas privadas de liberdade no país, quase 30% estavam detidas por crimes relacionados à Lei de Drogas. Esse percentual é ainda maior, ultrapassando 60%, quando se trata das mulheres encarceradas. É evidente a influência dos aspectos raciais, etários, de gênero e socioeconômicos nas políticas de drogas e sua relação com o sistema de justiça e a segurança pública. Diante disso, é importante destacar o impacto da Lei de Drogas no aumento das taxas de encarceramento no Brasil, apesar da criação do SISNAD e dos esforços para aprimorar as políticas de prevenção, atenção e reinserção social.

A construção de ações que possam atender a demandas de grupos populacionais específicos e em condição de alta vulnerabilidade, incluindo maior exposição ao HIV, à tuberculose, às hepatites virais e outros agravos, que levem em consideração as especificidades dos jovens, das mulheres, dos negros, dos idosos, da população LGBTQIA+, das gestantes, dos homens, das pessoas com demandas associadas ao uso de álcool e outras drogas, das pessoas em sofrimento psíquico, pessoas privadas de liberdade, podem ser exemplos de estratégias para oportunizar o acesso, a atenção e o cuidado de modo equânime. Na busca por soluções abrangentes, que abarque prevenção, articulação intersetorial e abordagens pautadas na garantia de direitos é que a SENAD/MJSP em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ apresentam esta proposta.

[3] ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME. Da Coerção à Coesão - Tratamento da dependência de drogas por meio de cuidados em saúde e não da punição. Documento para Discussão. Nova Iorque, 2010.
[4] CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Sistema prisional em números, 2019. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. ISS – Imposto sobre serviços – R$ 470.249,69 - 2%

2. Despesa Operacional Administrativa (DOA FIOTEC) – R$ 2.106.568,52 - 8,96%

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qnt	Valor Unitário	Valor Total	Iníci
META 1	Disseminação de estratégias de prevenção do uso de substâncias psicoativas com base em evidências	Percentagem (%)	100%	R$ 7.976.402,82	R$ 7.976.402,82	10/2
Atividade 1.1	Disseminação do programa Famílias Fortes de prevenção familiar em seis unidades federativas, com foco em 30 municípios integrantes do Pronasci II	Percentagem (%)	100%	R$ 2.577.789,24	R$ 2.577.789,24	10/2
Produto 1.1.1	Diagnóstico situacional das políticas e ações de prevenção de cada unidade da federação alcançada no campo da assistência social					10/2
Produto 1.1.2	Implantação do Programa Famílias Fortes em pelo menos 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II, em 6 unidades federativas					11/2
Atividade 1.2	Disseminação de programa para manejo de relações sociais em sala de aula e desenvolvimento de habilidades pró-sociais entre estudantes, de prevenção escolar para séries iniciais em seis unidades federativas, com foco em 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II	Percentagem (%)	100%	R$ 2.711.885,32	R$ 2.711.885,32	10/2
Produto 1.2.1	Diagnóstico situacional das políticas e ações de prevenção escolar de cada unidade da federação alcançada para as séries iniciais					10/2
Produto 1.2.2	Implantação do programa para manejo de relações sociais em sala de aula e desenvolvimento de habilidades pró-sociais entre estudantes das séries iniciais em pelo menos 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II, em 6 unidades federativas					10/2
Atividade 1.3	Disseminação do programa #Tamojunto de prevenção para o Ensino Fundamental II em seis unidades da federação, com foco em 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II	Percentagem (%)	100%	R$ 2.686.728,26	R$ 2.686.728,26	10/2
Produto 1.3.1	Diagnóstico situacional das políticas e ações de prevenção escolar de cada unidade da federação alcançada para o Ensino Fundamental 2					10/2
Produto 1.3.2	Implantação do Programa #Tamojunto em pelo menos 30 dentre os municípios prioritários do PRONASCI II, em 6 unidades federativas					10/2
META 2	Articulação intra e intersetorial entre o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e integração do sistema de justiça criminal e das políticas penais para ampliar o acesso a direitos sociais e a responsabilização adequada e proporcional, em consonância com as diretrizes e objetivos do SISNAD	Percentagem (%)	100%	R$ 9.132.515,40	R$ 9.132.515,40	08/2
Atividade 2.1	Realização de Diagnóstico situacional de políticas intersetoriais sobre drogas	Percentagem (%)	100%	R$ 6.156.346,25	R$ 6.156.346,25	08/2
Produto 2.1.1	Diagnóstico Situacional da Política sobre Drogas em âmbito local para cada unidade da federação, contendo recomendações e diretrizes para o fortalecimento das políticas sobre drogas em cada área setorial					08/2
Atividade 2.2	Planos de Ação e Ciclos de Formação Estaduais	Percentagem (%)	100%	R$ 2.976.169,15	R$ 2.976.169,15	03/2
Produto 2.2.1	Guia Estratégico de Fluxo Intersetorial entre Justiça Criminal, Serviços Penais e Políticas sobre Drogas, conforme marco normativo e técnico nacional e internacional					03/2
Produto 2.2.2	Projeto pedagógico de capacitação das equipes dos serviços penais					03/2
Produto 2.2.3	Manual com Parâmetros Objetivos para atuação de profissionais que lidam com a aplicação da Lei de Drogas					03/2
Produto 2.2.4	Relatórios descritivos e analíticos sobre execução de atividades formativas (execução do projeto pedagógico).					03/2
META 3	Qualificação de gestores e profissionais para abordar e atuar com populações vulnerabilizadas, com foco nas pessoas com demandas relacionadas ao uso de substâncias	Percentagem (%)	100%	R$ 6.403.566,51	R$ 6.403.566,51	10/2
Atividade 3.1	Realização de Cursos de Formação para atores da saúde, da assistência e da segurança pública, em modalidade híbrida	Percentagem (%)	100%	R$ 4.403.353,65	R$ 4.403.353,65	10/2
Produto 3.1.1	Proposta metodológica e conteúdo para quatro módulos do curso: populações vulneráveis; equidade; políticas públicas para populações específicas; e saúde mental, álcool e outras drogas					10/2
Produto 3.1.2	Relatório das experiências de boas práticas na abordagem a populações vulneráveis que subsidiarão os módulos do curso					02/2
Produto 3.1.3	Plataforma EAD, com vídeos síntese e conteúdo para cada um dos quatro módulos do curso					04/2
Produto 3.1.4	Lives com os conteudistas e outros convidados que ficarão gravadas para a plataforma EAD					05/2
Produto 3.1.5	Realização de oficinas territorializadas e respectivos relatórios					05/2
Atividade 3.2	Elaboração de Protocolos de abordagem para populações vulneráveis, Álcool e Outras Drogas e Equidade	Percentagem (%)	100%	R$ 918.715,11	R$ 918.715,11	05/2
Produto 3.2.1	Protocolos de abordagem para populações vulneráveis, Álcool e Outras Drogas e Equidade					05/2
Atividade 3.3	Desenvolvimento de Estratégias de Produção e Disseminação do Conhecimento	Percentagem (%)	100%	R$ 1.081.497,75	R$ 1.081.497,75	05/2
Produto 3.3.1	Materiais promocionais para disseminação do conteúdo sobre abordagem para populações vulneráveis, álcool e outras drogas					05/2
Produto 3.3.2	Vídeos de relatos dos participantes das formações					05/2
Produto 3.3.3	Conteúdos curtos sobre a temática em formato audiovisual incluindo informações sobre populações vulneráveis; equidade; políticas públicas para populações específicas; e saúde mental, álcool e outras drogas					05/2
Produto 3.3.4	Realização de oficinas territorializadas e respectivos relatórios					02/2

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Nov/2023	R$ 2.290.259,17
Fev/2024	R$ 5.725.647,92
Jun/2024	R$ 3.128.462,08
Jan/2025	R$ 6.500.000,00
Mai/2025	R$ 5.029.196,70
Out/2025	R$ 609.892,95
Março/2026	R$ 229.025,91

Os desembolsos serão realizados em conformidade com o cronograma e com os Decretos de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF).

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NÃO	20.935.666,52
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SIM	2.576.818,21
TOTAL		23.512.484,73

12. PROPOSIÇÃO

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
MÁRIO SANTOS MOREIRA
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

(assinado eletronicamente)
MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO
Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – Ministério da Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado**, **Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 20/10/2023, às 18:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 10:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **25812177** e o código CRC **CABDEF89**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.